

08/Out/2009 :: Edição 115 ::

**Cadernos do Poder Executivo**

■ **Poder Executivo**

Prefeito: João da Costa Bezerra Filho

**Decreto**

DECRETO Nº 24.771 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE FCCR o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR  
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais  
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00  
TOTAL 100.000,00  
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR  
6201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária  
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo 100.000,00  
TOTAL 100.000,00  
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.772 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER o crédito suplementar de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil, cem reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1401 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Administração Direta  
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental  
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.100,00  
TOTAL 31.100,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
1401 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Administração Direta  
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino  
3.3.90.47-FT 0112 - Obrigações Tributárias e Contributivas 31.100,00  
TOTAL 31.100,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.773 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC  
5902.08.244.1.204.2.112 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade  
3.3.90.48-FT 0241 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00  
TOTAL 5.000,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC  
5902.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP  
3.3.20.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00  
TOTAL 5.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.774 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos, aos Orçamentos dos órgãos abaixo discriminados, os créditos suplementares no valor de R\$ 61.175,19 (sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias e à inclusão de elemento em grupo de despesa conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta

3101.04.122.2.160.2.047 - Assistência ao Servidor

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.858,00

3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 10.000,00

3300 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3301 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico -Administração Direta

3301.11.363.1.221.2.258 - Capacitação Profissional para Geração de Emprego e Renda

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.317,19

3400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

3401 - Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental - Administração

3401.04.121.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município

3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 18.000,00

TOTAL 61.175,19

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1600 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO

1601 - Secretaria de Coordenação Política de Governo - Administração Direta

1601.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta

3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.358,00

3101.04.122.1.314.2.601 - Manutenção e Conservação de Prédios e Equipamentos Públicos

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 10.000,00

3300 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3301 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

3301.08.306.1.228.1.589 - Desenvolvimento da Segurança Alimentar e Nutricional

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 196,20

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 49,50

3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 304,55

3301.13.392.1.301.1.591 - Complexo Turístico Cultural Recife - Olinda

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 333,23

3301.11.334.1.221.2.065 - Democratização do Banco do Povo

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 436,00

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.715,27

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.182,02

3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 549,68

3301.11.334.2.160.2.159 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Desenvolvimento Econômico do Município

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 389,28

3301.19.573.1.315.2.170 - Fomento ao Desenvolvimento de Novas Tecnologias

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 4.000,00

3301.11.334.1.221.2.256 - Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.289,20

3301.11.334.1.221.2.259 - Intermediação Qualificada entre Oferta e Demanda de Mão-de-obra

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.767,02

3301.11.334.1.221.2.260 - Fomento às Atividades Empresariais

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 442,36

3301.11.334.1.221.2.262 - Revitalização dos Centros Públicos de Promoção de Trabalho e Renda

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 219,44

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.443,44

3400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

3401 - Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental - Administração

3401.15.452.1.310.2.589 - Controle Urbano e Reapropriação do Uso dos Espaços e Equipamentos Públicos  
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 18.000,00

TOTAL 61.175,19

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças  
Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
DECRETO Nº 24.775 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL

4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.90.52-FT 0241 - Equipamentos e Material Permanente 1.075,00

TOTAL 1.075,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL

4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo 1.075,00

TOTAL 1.075,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.776 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER o crédito suplementar de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1401 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Administração Direta

1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino  
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 715.000,00  
TOTAL 715.000,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
1401 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Administração Direta  
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental  
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo 310.636,44  
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 220.712,56  
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil  
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 183.651,00  
TOTAL 715.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.777DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE HABITAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta  
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Habitação  
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00  
TOTAL 24.000,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta  
3701.16.482.1.219.2.287 - Melhoria das Condições de Habitabilidade  
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 24.000,00  
TOTAL 24.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.778 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001 - Secretaria de Serviços Públicos - Administração Direta

2001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

TOTAL 40.000,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001 - Secretaria de Serviços Públicos - Administração Direta

2001.15.451.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público

4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL 40.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho

Prefeito

Ângela Maria Távora Weber

Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel

Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.779 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos, aos Orçamentos dos órgãos abaixo discriminados, os créditos suplementares no valor de R\$ 3.008.807,37 (três milhões e oito mil, oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta

3101.04.122.2.160.2.047 - Assistência ao Servidor

4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 8.807,37

5900 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC

5902.08.244.1.204.2.112 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 6.425,00

3.3.90.32-FT 0100 - Material de Distribuição Gratuita 49.765,00

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 310.082,00

5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 6.000,00

5902.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 587.728,00

3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 30.000,00

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife

(Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00

TOTAL 3.008.807,37

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta

3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 807,37

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9001 - Reserva de Contingência

9001.99.999.9.999.9.030 - Reserva de Contingência

3.3.90.99-FT 0100 - a Classificar 3.000.000,00

TOTAL 3.008.807,37

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho

Prefeito

Ângela Maria Távora Weber

Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel

Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.780 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ o crédito suplementar de R\$ 4.047.436,22 (quatro milhões e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã - Administração Direta

3801.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos

Direitos Humanos e Segurança Cidadã

3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 121.833,00

4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 1.480.835,67

3801.14.422.2.160.2.282 - Supervisão e Coordenação das Políticas de Direitos Humanos e de Segurança Cidadã

3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 174.798,16

3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 360.300,00

3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 728.534,00

4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 1.181.135,39

TOTAL 4.047.436,22

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001 - Secretaria de Serviços Públicos - Administração Direta

2001.15.451.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público  
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 4.047.436,22

TOTAL 4.047.436,22

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças  
Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.781 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE o crédito suplementar de R\$ 273.333,33 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

6401 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE

6401.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 273.333,33

TOTAL 273.333,33

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

6401 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE

6401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 273.333,33

TOTAL 273.333,33

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.782 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 334.490,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária e à inclusão de fonte de recurso em grupo de despesa conforme discriminação a seguir:



RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB  
5002.15.451.1.303.2.568 - Manutenção de Escadarias, Muros de Arrimo e Pontos Críticos de Drenagem  
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 334.490,00  
TOTAL 334.490,00  
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2001 - Secretaria de Serviços Públicos - Administração Direta  
2001.15.451.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público  
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 334.490,00  
TOTAL 334.490,00  
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Marcelo Andrade Bezerra Barros  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.783 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos, aos Orçamentos dos órgãos abaixo discriminados, os créditos suplementares no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL  
1001 - Governadoria Municipal - Administração Direta  
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental  
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 14.000,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta  
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação e Supervisão das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos  
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 1.200,00  
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00  
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária  
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 4.800,00  
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

5000 -SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5003 -Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB  
5003.04.122.3.101.2.704 -Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores  
3.2.90.21-FT0100 -Juros sobre a Dívida por Contrato 19.000,00  
TOTAL 49.000,00  
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças  
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos  
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00  
TOTAL 49.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.784 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 17.509, de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta

1501.04.129.2.122.2.043 - Coordenação e Execução da Administração Tributária do Município

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

TOTAL 45.000,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças

8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

TOTAL 45.000,00

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Outubro de 2009

João da Costa Bezerra Filho  
Prefeito

Marcelo Andrade Bezerra Barros  
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Hercílio Queiroga Maciel  
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



IMPRIMIR



ENVIAR POR EMAIL